



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.056, de 31 de agosto de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**  
1202-1030101071.091 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS/Adulto  
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1208)...R\$ 858,20  
**SOMA.....R\$ 858,20**

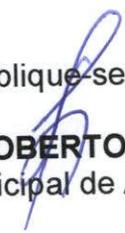
**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras na conta nº 38.020-2 – Banco do Brasil S. A. – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAPS/Adulto, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 858,20  
**SOMA.....R\$ 858,20**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de agosto de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

